



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N.º 05/2024

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **11 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024**, as inscrições para o Processo de Seleção Interna para o Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul.

1. DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo de seleção reger-se-á pelo presente Edital e, no que couber, pelo disposto no Decreto nº 56.555, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2022 – Regulamento da Academia de Polícia Civil.

1.2. O processo seletivo interno tem como objetivo o preenchimento total de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, sendo 28 (vinte e oito) destinadas a Escrivães, Inspetores e Comissários de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, 05 (cinco) vagas destinadas a Delegados de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, 02 (duas) vagas destinadas a policiais da Força Nacional de Segurança do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, e 05 (cinco) vagas destinadas a outras instituições de segurança pública.

1.2.1. No caso de não preenchimento de vagas específicas destinadas a Delegados, Comissários, Escrivães e Inspetores de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, e às demais instituições, essas serão redirecionadas a candidatos aptos aprovados além do limite de vagas para sua categoria, constituindo o critério de redistribuição a Classificação Final.

1.2.2. Os candidatos pertencentes à Força Nacional e às outras instituições de segurança pública serão submetidos à presente seleção por suas respectivas instituições, nas mesmas condições deste certame, devendo-lhes ser aplicadas as fases, testes e índices de desempenho constantes neste edital. Os candidatos aptos serão então nominados por sua instituição e escolhidos a critério da Comissão de Seleção.

1.3. O processo seletivo será organizado pela Academia de Polícia Civil, através da Divisão de Recrutamento e Seleção, e supervisionado pela Comissão de Seleção, em conformidade com o cronograma disposto no Anexo I.

1.3.1. A Comissão de Seleção será presidida pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil e composta pela Direção da Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE, e por 01 (um) Delegado(a) de Polícia, indicado pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil e referendado pela Chefia de Polícia.

1.4. O candidato submetido a este processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser voluntário;
- b) ser Policial Civil;

c) gozar de saúde física e mental compatível com a função;

d) possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de serviço a ser prestado até o cômputo do tempo necessário para a inativação;

e) não ter sido condenado em sentença transitada em julgado de natureza criminal e não ter sido punido em processo administrativo disciplinar pela prática de transgressão contra a Administração Pública, até a data de conclusão do curso.

1.5. As vagas para o Curso de Operações Táticas Especiais serão preenchidas, observadas as prescrições deste Edital, mediante processo seletivo no qual constarão as seguintes Fases:

PRIMEIRA FASE – Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório e classificatório.

SEGUNDA FASE – Prova de Tiro, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. As fases do processo seletivo são sucessivas, eliminatórias e classificatórias, contendo padrões e índices mínimos de desempenho para aprovação ou aptidão.

1.7. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas constantes neste Edital serão convocados, através de edital, para realizarem a matrícula no Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, e a Entrevista, sendo esta de caráter exclusivamente informativo.

1.8. Os candidatos deverão ter autorização do superior hierárquico, conforme modelo do Anexo II, e disponibilidade para participação no COTE na forma deste edital, o qual terá duração de 760 horas/aula, em regime de internato e dedicação integral, podendo as atividades serem desenvolvidas neste Estado ou em outras unidades da federação, sem ônus de diárias e passagens para a Administração Pública.

1.9. O COTE visa selecionar e habilitar os Policiais para a função de Operador Tático, tornando-os aptos a operarem inseridos no Grupo de Resgate e Intervenção - GRI, o qual tem por atribuição atuar em situações de elevado nível de risco em que haja necessidade de emprego de armas, equipamentos e táticas especiais, como o cumprimento de mandados de alta complexidade, patrulha em local de alto risco, resgate de reféns, gerenciamento de crise, segurança de autoridades, ações táticas em altura, ambiente aquático, apoio tático aerotransportado, entre outras operações de natureza especial.

1.10. Para os Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Sul aprovados no COTE, serão destinadas 2 (duas) vagas com direito à imediata transferência para o Grupo de Resgate e Intervenção – GRI/GOE. A escolha dar-se-á mediante ato administrativo da Chefia de Polícia, após parecer emitido pelo Serviço de Doutrina e Recrutamento do GRI/GOE, referendado pela Direção da CORE.

1.10.1. Os policiais civis a que se refere o item 1.10 passarão a integrar o Grupo de Resgate e Intervenção de forma precária pelo período de 12 (doze) meses. A incorporação definitiva dar-se-á mediante parecer favorável do Serviço de Doutrina e Recrutamento do GRI/GOE, após ouvido o Grupo de Resgate e Intervenção, sendo referendado pela direção da CORE.

1.11. A divulgação das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á através de publicações de Editais em Boletim Regimental e através da Internet no endereço <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>.

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo seletivo.

2. DA CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. DO OPERADOR TÁTICO

2.1.1. O concluinte do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, estará habilitado a desenvolver as atividades de Operador Tático, inserido no Grupo de Resgate e Intervenção – GRI, no qual dará continuidade ao seu desenvolvimento técnico-profissional, podendo especializar-se

nas atividades desenvolvidas pela unidade, e estará capacitado para planejar e executar as operações policiais da CORE, auxiliando aos demais órgãos policiais quando necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato poderá inscrever-se no processo seletivo durante o período de **11 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024**.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por Processo Administrativo Eletrônico (PROA), no qual deverão ser anexados os seguintes documentos, **todos assinados digitalmente pelo candidato**, atestando sua autenticidade:

a) formulário de inscrição eletrônico preenchido (disponível em <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>);

b) cópia da carteira de identidade funcional (frente);

c) autorização do superior hierárquico (Anexo II);

3.3. O PROA deverá ser criado da seguinte forma:

a) assunto: concurso público;

b) tipo: homologação;

c) subtipo: inscrições e prazos para recursos;

d) grau de privacidade: privado;

e) requerente: nome do candidato;

f) palavra-chave: descrição;

g) conteúdo: Inscrição Seleção COTE;

h) anexar documentos conforme subitem 3.2;

i) distribuir à ACADEPOL – Código do órgão: 450000.

3.4. Terão validade somente as inscrições realizadas a partir da modalidade eletrônica acima descrita e no prazo previsto no subitem 3.1.

3.4.1. Para os candidatos que realizarem mais de uma inscrição para este processo seletivo, será considerada válida a inscrição distribuída à ACADEPOL por último, sendo tornadas sem efeito as demais.

3.5. A continuidade no processo seletivo, com a convocação para as demais fases, dependerá da apresentação da documentação obrigatória e do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentá-la de forma incompleta estará eliminado do processo seletivo.

3.7. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.8. A relação dos candidatos inscritos, após homologadas as inscrições pela Comissão de Seleção, será publicada em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>.

3.9. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), da mesma forma descrita no subitem 3.3, com o conteúdo: Recurso Seleção COTE.

3.9.1. O recurso deverá ser assinado digitalmente pelo candidato.

4. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

4.1. Os candidatos serão convocados por Edital para realizarem a Prova de Capacitação Física, avaliada pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma e conteúdo previstos nos Anexos I e III, respectivamente.

4.1.1. A Prova de Capacitação Física será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, o candidato que não finalizar o Teste de Flutuação Desequipado e o Teste de Apnéia Dinâmica Horizontal Desequipado, e que não alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos em cada um dos seguintes testes: Teste de Resistência Abdominal, Teste de Puxada na Barra Fixa, Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo, Teste de Corrida e Teste de Natação. A nota final será a média aritmética da soma dos pontos de todos os testes com pontuação.

4.1.2. A Banca Examinadora será composta de Policiais Civis com graduação em Educação Física.

4.2. Os testes estabelecem limites mínimos de capacidade física e orgânica para que o candidato possa realizar o Curso de Operações Táticas Especiais nas disciplinas que exigem esforço físico.

4.2.1. Os testes que compõem a Prova de Capacitação Física devem ser realizados pelo candidato sem a ajuda ou intervenção de terceiros e sem a utilização de equipamentos ou próteses que interfiram no desempenho ou no rendimento físico.

4.3. Nesta fase, o candidato que não obtiver índice mínimo em qualquer um dos testes da Prova de Capacitação Física previstos no Anexo III, será considerado INAPTO na Prova e não poderá prosseguir na realização dos demais testes. Nestes casos, não será permitida a permanência do candidato eliminado no local da prova.

4.4. O candidato que não comparecer, que se negar a participar de qualquer um dos testes físicos, ou que chegar atrasado, será eliminado do processo seletivo.

4.5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou agendamento de nova prova pela Comissão de Seleção, em respeito ao princípio da isonomia.

4.6. O candidato deverá comparecer no local da prova munido da cédula de identidade policial e vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos, em dia e hora previamente divulgados por Edital específico.

4.7. O candidato deverá apresentar, no dia da prova, atestado médico, emitido até 30 (trinta) dias da data da referida prova, demonstrando que possui saúde física para ser submetido aos testes e provas físicas previstas neste edital, conforme modelo do Anexo IV.

4.8. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer dos testes de capacitação física, será de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. A critério da Comissão de Seleção, a Prova de Capacitação Física poderá ser filmada pela ACADEPOL.

4.10. O resultado da Prova de Capacitação Física será apresentado sob a forma de APTO e a respectiva classificação do candidato, ou INAPTO, e será divulgado em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>.

4.11. Do resultado da Prova de Capacitação Física caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), em conformidade com o subitem 3.9.

5. DA PROVA DE TIRO

5.1. O candidato considerado APTO na Prova de Capacitação Física será convocado por Edital para ser submetido à Prova de Tiro, avaliada pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma e conteúdo previstos nos Anexos I e V, respectivamente.

5.1.1. A Prova de Tiro será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, o candidato que não alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos.

5.1.2. A Banca Examinadora será composta de Policiais Civis do quadro de docentes de cursos de Tiro da ACADEPOL.

5.2. O candidato que não comparecer, que se negar a participar da prova, ou que chegar atrasado, será eliminado do processo seletivo.

5.3. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou de nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou agendamento de nova prova pela Comissão de Seleção, em respeito ao princípio da isonomia.

5.4. O candidato deverá comparecer no local da prova munido da cédula de identidade policial, em dia e hora previamente divulgados por Edital específico.

5.5. O candidato realizará a avaliação com pistola de porte funcional institucional (arma fornecida pela Polícia Civil em carga do policial), no padrão *standard*, sem o uso de acessórios, customizações ou mecanismos não originais.

5.6. A critério da Comissão de Seleção, a Prova de Tiro poderá ser filmada pela ACADEPOL.

5.7. O resultado da Prova de Tiro será apresentado sob a forma de APTO e a respectiva classificação do candidato, ou INAPTO, e será divulgado em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>.

5.8. Do resultado da Prova de Tiro caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), em conformidade com o subitem 3.9.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos considerados aptos e aprovados em todas as fases serão classificados conforme as vagas estipuladas no subitem 1.2. e o desempenho obtido nas Provas de Capacitação Física e na Prova de Tiro, nos termos deste Edital.

6.1.1. A classificação final se dará através do somatório das notas das Provas de Capacitação Física e Prova de Tiro.

6.1.2. Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final entre os candidatos participantes do processo seletivo, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) melhor desempenho na Prova de Capacitação Física;
- b) maior tempo de serviço na instituição Polícia Civil/RS;
- c) maior idade.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas estipuladas no item 1.2 estarão aptos para matricularem-se no Curso de Operações Táticas, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

6.3. Os candidatos que, embora aptos, estiverem fora do número de vagas fixado no item 1.2, poderão ser convocados, até a data do início do curso, para efetuarem a matrícula, a critério da Chefia de Polícia.

6.4. As notas da Classificação Final serão divulgadas em uma lista geral, por ordem de classificação, publicadas em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>.

6.5. Dos resultados da Classificação Final caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, através de Processo Administrativo Eletrônico (PROA), em conformidade com o subitem 3.9.

6.6. Após o prazo dos recursos, será publicado o resultado final em Edital no Boletim Regimental e através da Internet no endereço <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>, cabendo à Presidência da Comissão de Seleção homologar o resultado final.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

7.1. Os candidatos habilitados e classificados dentro do limite de vagas previsto no subitem 1.2 serão convocados, através de Edital, para comparecerem à Academia de Polícia – ACADEPOL, situada na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro: Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, para a realização da matrícula no Curso de Operações Táticas Especiais – COTE e da Entrevista.

7.1.1. Para a realização da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

a) Formulário de Requerimento de Matrícula, que será acessado pelo *site* <https://www.pc.rs.gov.br/selecoes-internas>;

b) Cópia e original da carteira de identidade funcional;

c) Cópia e original da carteira nacional de habilitação;

d) Atestado médico de aptidão para a prática de atividades físicas de alta intensidade, conforme modelo do Anexo, VI, com a data de até 30 dias antes do início do curso;

e) *Curriculum vitae* com foto e histórico profissional resumido, indicando, inclusive, cursos de capacitação atinentes à atividade policial;

f) Ficha de avaliação de saúde.

7.1.2. A Entrevista terá caráter exclusivamente informativo e será realizada por uma Comissão composta por docentes que ministrarão disciplinas no Curso de Operações Táticas Especiais e pela coordenação do Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção/ACADEPOL.

7.2. O candidato que, no prazo previsto no Edital convocatório, não apresentar a documentação solicitada no subitem 7.1, ou apresentá-la de forma incompleta, será INABILITADO, sendo automaticamente eliminado da seleção.

7.3. O candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem 7.1, será considerado HABILITADO e matriculado no Curso de Operações Táticas Especiais, e estará sujeito às normas disciplinares da Academia de Polícia Civil e às normas dispostas no Manual do Candidato, sem prejuízo da aplicação das regras estatutárias vigentes.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, deverá apresentar-se no curso com o enxoval, nas quantidades mínimas especificadas no Anexo VII.

8. DO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

8.1. O Curso de Operações Táticas Especiais será realizado pela Academia de Polícia Civil em conjunto com o Grupamento de Operações Especiais da Coordenadoria de Recursos Especiais, conforme regramento deste edital.

8.2. O curso terá carga horária de 760 horas/aula, em regime de internato e disponibilidade integral.

8.3. Não há previsão de diárias e passagens para os candidatos.

8.4. Durante todo o período do curso, os alunos deverão apresentar-se de forma individual padrão: com uniforme limpo, cabelo curto e barbeado.

8.5. Os candidatos de outras instituições deverão obrigatoriamente trazer consigo seu armamento e munições para as atividades do curso, sem ônus para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

8.6. Será desligado imediatamente o aluno que se negar a executar as atividades propostas, apresentar desídia ou atentar contra a segurança, que não alcançar os níveis mínimos de proficiência ou não observar os deveres e regras previstas no manual do aluno, no edital ou no plano de instrução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os atos relativos às provas deste processo seletivo serão realizados por profissionais habilitados designados pela Comissão de Seleção.

9.2. O comparecimento às atividades do processo seletivo constitui atividade de serviço, para todos os efeitos, sendo o candidato dispensado de suas funções no dia da realização das provas e entrega de documentos.

9.3. O uso indiscriminado de álcool, excesso de atividades físicas sem o devido condicionamento e uso inadequado de suplementos alimentares de natureza diversa, medicamentos (anabolizantes ou não) mesmo antes do curso, pode levar a graves problemas de saúde. Durante o processo seletivo e execução do curso não será permitido o uso de substâncias psicoativas, estimulantes ou substâncias não recomendadas por prescrição profissional médica ou nutricional especializada.

9.4. Serão desclassificados, sem prejuízo de eventual persecução penal e/ou apuração administrativa de transgressão disciplinar, os candidatos que:

a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas no presente Edital;

b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;

c) dispensarem tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

d) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

9.5. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Comissão de Seleção.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,
Delegada de Polícia,
Diretora da DRS/ACADEPOL.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/06/2024
Período de inscrições	11/06/2024 a 10/07/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	12/07/2024
Prazo de recurso da Homologação Preliminar	15/07/2024 a 17/07/2024
Homologação Definitiva das Inscrições e Convocação para a Prova de Capacitação Física	19/07/2024
Aplicação da Prova de Capacitação Física	22/07/2024 a 24/07/2024
Resultado Preliminar da Prova de Capacitação Física	26/07/2024
Prazo de recurso da Prova de Capacitação Física	29/07/2024 a 31/07/2024
Resultado Final da Prova de Capacitação Física e Convocação para a Prova de Tiro	02/08/2024
Prova de Tiro	05/08/2024 a 07/08/2024
Resultado Preliminar da Prova de Tiro	09/08/2024
Prazo de recurso da Prova de Tiro	12/08/2024 a 14/08/2024
Resultado Final da Prova de Tiro e Classificação Final	16/08/2024
Prazo de recurso da Classificação Final	19/08/2024 a 21/08/2024
Homologação da Classificação Final	23/08/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Eu, _____, ID nº _____ titular do (a) _____, na condição de superior hierárquico imediato do policial civil _____, ID nº _____, declaro que não imponho óbice à inscrição do servidor no Processo de Seleção Interna para Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, da Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, bem como que estou ciente de que o servidor deverá ter dedicação exclusiva ao curso, o qual terá 760 horas/aula, em regime de internato e disponibilidade integral.

Local e data.

Assinatura Superior Hierárquico

Assinatura do Diretor da
Divisão ou do Delegado
Regional (se houver)

ANEXO III – PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

1 - TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL (TESTE ABDOMINAL REMADOR):

- a) Posição Inicial: o candidato deve deitar em decúbito dorsal (deitado de costas), com as pernas estendidas e braços estendidos acima da cabeça;
- b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato fará uma flexão do tronco, quadril e joelhos, até os cotovelos, estendidos, ultrapassarem a linha dos joelhos, retornando à posição inicial antes de começar a próxima flexão;
- c) A contagem de cada execução dar-se-á quando o candidato retornar à posição inicial;
- d) Caso o candidato não realize a execução correta do movimento, este não será computado no seu desempenho;
- e) O número de execuções corretas será contada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta; o teste será realizado em uma única oportunidade, no tempo estipulado (60 segundos);
- f) A avaliação quantitativa para aptidão do candidato será atribuída conforme a tabela abaixo:

Pontuação	Execuções em 60 segundos
Inapto	Menos de 35
7	De 35 a 41
8	De 42 a 48
9	De 49 a 54
10	55 ou mais

2 – TESTE DE PUXADA NA BARRA FIXA (FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS):

- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada pronada (dorso das mãos voltadas para o candidato) e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra, retornando à posição inicial com os braços estendidos;
- c) A contagem de cada execução dar-se-á quando o candidato retornar à posição inicial;
- d) Caso o queixo não ultrapasse a parte superior da barra ou não estenda totalmente os cotovelos, a execução será considerada incorreta, não sendo computada no seu desempenho;
- e) Nenhum dos candidatos pode receber ajuda física, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer material para proteção das mãos, tampouco poderá tocar os pés no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, não sendo permitido balanço de pernas (galeio ou ‘kipping’);
- f) A contagem do número de execuções será feita pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta; o teste será realizado em uma única oportunidade;
- g) A avaliação quantitativa para aptidão do candidato será atribuída conforme a tabela abaixo:

Pontuação	Execuções
Inapto	Menos de 6
7	De 6 a 7
8	De 8 a 9
9	De 10 a 11
10	12 ou mais

3 - TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA):

- a) Posição Inicial: O candidato deverá ficar em decúbito ventral, em quatro apoios (as duas mãos e os dois pés no chão), corpo e cotovelos em extensão e mãos afastadas até o alinhamento com os ombros;
- b) Execução: ao comando “iniciar”, os candidatos devem flexionar os cotovelos até que estes alinhem com a coluna torácica, voltando à posição inicial;
- c) A contagem de cada execução dar-se-á quando o candidato retornar à posição inicial;
- d) O candidato deve realizar a prova sem tocar o corpo no solo e sem elevar o quadril;
- e) Não serão consideradas para contagem final as execuções incompletas do movimento;
- f) A contagem do número de execuções corretas será feita pelo examinador, e este avisará quando uma delas estiver incorreta; o teste será realizado em uma única oportunidade, no tempo estipulado (60 segundos);
- g) A avaliação quantitativa para aptidão do candidato será atribuída conforme a tabela abaixo:

Pontuação	Execuções em 60 segundos
Inapto	Menos de 35
7	De 35 a 41
8	De 42 a 48
9	De 49 a 54
10	55 ou mais

4 - TESTE DE CORRIDA DE 05 (CINCO) QUILOMETROS:

- a) Posição Inicial: todos os candidatos perfilam na marca inicial da pista;

b) Execução: a prova inicia com um silvo longo do apito do avaliador, outro silvo longo é dado no 27º minuto de prova (para chamar a atenção para o último minuto) e serão dados dois silvos longos no 28º minuto de prova identificando o encerramento;

c) O candidato deverá correr 5 (cinco) quilômetros completos, podendo movimentar-se livremente em qualquer raia, mas será desclassificado caso empurre ou tire da raia algum outro candidato;

d) A prova de corrida será realizada em uma pista atlética de 400 metros, podendo o candidato correr em qualquer uma das raias (raias de 1 a 8), salientando que cada raia tem uma metragem diferente em razão da circunferência;

e) O candidato não pode receber ajuda interna (de outro candidato) ou externa (pessoas alheias);

f) A avaliação quantitativa para aptidão do candidato será atribuída conforme a tabela abaixo:

Pontuação	Valores (em minutos)
Inapto	Mais de 28'00"
7	De 28'00" a 26'00"
8	De 25'59" a 24'00"
9	De 23'59" a 22'00"
10	Menos de 22'00"

5 - TESTE DE NATAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) METROS:

a) Posição Inicial: os candidatos entram na piscina e aguardam o início da prova segurando na borda;

b) Execução: ao soar o apito, os candidatos começam a nadar no estilo livre, sem interrupções (paradas), até o final da distância pré-determinada (200 metros);

c) Será desclassificado o candidato que tocar no fundo da piscina, apoiar-se na marcação da raia ou borda da piscina;

d) O candidato deverá comparecer com roupa adequada à prática de natação (sunga para homens e maiô para mulheres), podendo fazer uso de óculos e toucas para natação.

e) A avaliação quantitativa para aptidão do candidato será atribuída conforme a tabela abaixo:

Pontuação	Valores (em minutos)
Inapto	Mais de 6'00"
7	Até 6'00"
8	Até 5'00"
9	Até 4'00"
10	Até 3'20"

6 - TESTE DE FLUTUAÇÃO DESEQUIPADO

- a) Posição Inicial: os candidatos entram na piscina e aguardam o início da prova segurando na borda;
- b) Execução: ao soar o apito, os candidatos colocam-se na posição vertical na piscina, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou fundo da piscina), devendo permanecer flutuando na posição vertical pelo tempo de 20 (vinte) minutos;
- c) Será desclassificado o candidato que tocar no fundo da piscina, na marcação da raia ou na borda da piscina, ou se movimentar em sentido horizontal por mais de 1,5 (um e meio) metro, ou que não atingir o tempo mínimo ou que desistir por qualquer motivo;
- d) O candidato deverá comparecer com roupa adequada à prática de natação (sunga para homens e maiô para mulheres), podendo fazer uso de óculos e toucas para natação.

DURAÇÃO	20 MINUTOS
---------	------------

7 - TESTE DE APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL DESEQUIPADO

- a) Posição Inicial: os candidatos entram na piscina e aguardam o início da prova segurando na borda;
- b) Execução: ao soar o apito, o candidato deverá percorrer ininterruptamente debaixo d'água (totalmente submerso) a distância de 20 (vinte) metros, sem qualquer tipo de ajuda, auxílio ou apoio. Será permitido ao candidato impulsionar com os pés na parede da piscina, quando do início do teste. O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa. Não se exigirá tempo mínimo neste teste;
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar qualquer parte do corpo fora da linha d'água antes de tocar a extremidade dos 20 (vinte) metros da piscina;
- d) O candidato deverá comparecer com roupa adequada à prática de natação (sunga para homens e maiô para mulheres), podendo fazer uso de óculos e toucas para natação.

DISTÂNCIA	20 METROS
-----------	-----------

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Atesto que (nome do candidato), RG nº....., está APTO(A) fisicamente para ser submetido(a) aos testes elencados no Edital nº 05/2024, Anexo III (Teste de Resistência Abdominal, Teste de Puxada na Barra Fixa, Teste de Apoio de Frente Sobre o Solo, Teste de Corrida, Teste de Natação, Teste de Flutuação Desequipado e Teste de Apnéia Dinâmica Horizontal Desequipado), referentes à Prova de Capacitação Física do Processo de Seleção para o Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2024.

....., em dede 2024.

Dr.....

Nome

CRM.....Nº

(Assinatura, carimbo, nome do médico, CRM)

ANEXO V – PROVA DE TIRO

1 – DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TIRO

1.1 A prova será realizada no estande de tiro da Academia de Polícia Civil.

1.2 O teste visa verificar as habilidades no manuseio da arma de fogo com segurança, bem como avaliar as capacidades técnicas básicas de tiro necessárias para o início do curso.

1.3 A prova será executada com a pistola da Polícia Civil (de carga pessoal) sob cautela do candidato.

1.4 A pistola utilizada deverá estar no padrão de fábrica, sem acessórios, customizações ou equipamentos acoplados.

1.5 Para a realização do teste, os candidatos deverão estar utilizando uniforme operacional padrão da instituição, portando obrigatoriamente o seguinte material:

- a) pistola,
- b) 1 (um) carregador,
- c) coldre ostensivo com retenção,
- d) porta carregador,
- e) óculos de proteção e
- f) protetor auricular ou abafador.

1.5.1 A Academia de Polícia Civil fornecerá munição .40 para a realização do teste; caso o candidato necessite de munição diversa, deverá providenciar 15 cartuchos originais de fábrica no calibre correspondente à sua arma.

1.6 O alvo será uma folha de papel tamanho A4 (210x297mm) disposta à 7 (sete) metros de distância do candidato.

1.7 Antes da execução da prova, os candidatos serão instruídos das regras gerais de segurança.

1.8 Condição inicial da arma: travada e em ação dupla para as armas que possuem trava e sistema de dupla ação. O candidato deverá estar com a arma na posição de 45°.

1.9 Os candidatos terão o tempo máximo de 10 (dez) segundos para efetuarem 10 (dez) disparos no alvo.

1.10 A prova iniciará e encerrará ao sinal sonoro. Ao final da prova, mediante comando do avaliador, o candidato deverá retirar o carregador da arma e mostrar a arma aberta e sem munição na câmara à Banca Examinadora.

2 – DA PONTUAÇÃO

2.1 A avaliação quantitativa para aptidão do candidato será atribuída conforme a tabela abaixo:

Classificação	Valores
Inapto	Menos de 7 acertos
7 Pontos	7 Acertos
8 Pontos	8 Acertos
9 Pontos	9 Acertos
10 Pontos	10 Acertos

2.2 Somente serão computados para critérios de pontuação e classificação, os disparos realizados dentro do alvo.

2.3 Os disparos realizados fora do tempo estipulado não serão computados.

2.4 O candidato poderá repetir a prova nos casos de pane no armamento, falha na munição ou nega de percussão; desde que não causada pelo próprio candidato, como por exemplo, empunhadura incorreta ou manuseio inadequado.

2.5 Será considerado INAPTO o candidato que atingir pontuação inferior a 7 (sete) acertos no alvo ou que desistir da prova.

2.6 Será eliminado do certame o candidato que praticar qualquer ato que represente quebra de regra de segurança no manuseio de arma de fogo ou que se apresente sem um dos equipamentos elencados no item 1.5 e, se for o caso, no subitem 1.5.1 deste anexo.

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

Atesto que (nome do candidato), RG nº....., está APTO(A) fisicamente para ser submetido(a) a EXERCÍCIOS DE ALTA INTENSIDADE, referentes ao Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2024.

....., em dede 2024.

Dr.....

Nome

CRM.....Nº

(Assinatura, carimbo, nome do médico, CRM)

ANEXO VII – ENXOVAL DO ALUNO

Quantidade	Material
2	Pares de coturno preto
2	Pares de bombachinhas
2	Calças táticas pretas
1	1 gorro preto (tipo <i>boonie hat</i>)
2	Gandolas pretas
2	Camisetas pretas sem detalhes
2	Pares de meias pretas
1	Cinto de guarnição preto
1	Tênis de corrida preto
2	Calção preto liso
1	Sunga/maiô preto sem detalhes
1	Bermuda térmica (opcional)
1	Óculos de proteção (epi)
1	Protetor auricular interno ou externo (proibido o eletrônico) epi
1	Porta carregador duplo para pistola
1	Coldre ostensivo com retenção
1	Coldre e porta carregador velado polímero ou kydex
1	Porta algema
1	Algema e chaves
1	Capa de colete operacional (preferencialmente molle)
-	Placas balísticas para o colete
1	Lanterna de mão tática
1	Par de luvas operacionais pretas
1	Balaclava preta
1	Par de luvas para rapel (luva de vaqueta)
1	Bússola de mão
1	Cabo solteiro 11mm por 5 metros na cor preta (certificado)
1	Retinidas/cordelete de 5 (cinco) mm de espessura e com 02 (dois) metros de comprimento cada; certificado.
1	Cordel do tipo velame/paracord 20m.
1	Freio 8 e mosquetão de rapel certificado
1	Isolante térmico
1	Bandeira da instituição/unidade (somente estrangeiros)
1	Kit camuflagem
2	Luz química (cyalume)
1	Máscara de mergulho com snorkel preta
1	Par de nadadeiras de mergulho
1	Kit de manutenção de uniforme:
1	Kit de higiene pessoal
1	Kit de anotações
1	Kit de primeiros socorros
1	Kit manutenção do armamento:
1	Kit sobrevivência
1	Torniquete de treinamento
1	Protetor bucal